



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.339 DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.774 de 17 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.018. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.51.00.00.3107.OBRAS E INSTALAÇÕES	46.956,56
4.4.90.51.00.00.3105.OBRAS E INSTALAÇÕES	8.940,57
4.4.90.51.00.00.3104.OBRAS E INSTALAÇÕES	6.102,87

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), 3107 – Salário Educação no valor de R\$ 46.956,56 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), 3105 - Alienação de Ativos da Educação no valor de R\$ 8.940,57 (Oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) e fonte 3104 – Educação 25% Sobre Impostos no valor de R\$ 6.102,87 (Seis mil cento e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL